



Fundação Educacional São Carlos

Prefeitura Municipal de São Carlos
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
Comissão Permanente de Licitações

PLANILHA PARA CADASTRO DE FORNECEDORES OFICIAIS

Razão Social: _____

Denominação Social: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Prédio Próprio: Sim Não

Área em metros quadrados: _____

Sindicato: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Sucessora de: _____

Registro na Junta Comercial: _____

Constituição: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Capital Registrado: _____

Capital Integralizado: _____

Vendas do Exercício Anterior: _____

Faturamento Médio Mensal dos Últimos 12 meses: _____

Valor de Bens e Instalações: _____

Número de funcionários: _____

Representante Região de São Carlos: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Ramo de Atividade Principal:

Indústria Comércio Distribuidora Representante Serviços Outros

Ramo de Negócio: _____

Melhores Esclarecimentos poderão ser obtidos junto à:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – São Carlos - SP

CEP: 13.560-230 - Telefone/Fax: (16) 3362-0580 ou Fax: (16) 3362-0588



Fundação Educacional São Carlos

Prefeitura Municipal de São Carlos
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
Comissão Permanente de Licitações

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO CADASTRAL DE
FORNECEDORES LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.**

§ 1º - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE JURÍDICA

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (de preferência consolidado) em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

§2º - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- 1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente na forma da lei. A comprovação de quitação para a Fazenda deverá ser feita através da **Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida através do site da Receita Federal (PGFN);
- 4- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 5- Certidão Negativa de Débito (CND) Fornecimento pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.



Fundação Educacional São Carlos

Prefeitura Municipal de São Carlos
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
Comissão Permanente de Licitações

§ 3º - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA

- 1-** Registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente;
- 2-** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objetivo da licitação e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 3-** Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 4º - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 1-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2-** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

§ 5º - OS DOCUMENTOS REFERIDOS NOS PARÁGRAFOS ANTERIORES PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL.